



INFRA S.A.

OFÍCIO Nº 248/2024/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, na data da assinatura.

Ass: Subsídios técnicos quanto à documentação apresentada pela Licitante ENPROL.

À SULIC:

Senhora Superintendente,

Trata-se de fornecimento de subsídios técnicos quanto à documentação apresentada pela Licitante ENPROL, resultante da 2ª diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Edital RLE nº 16/2024.

Considerando o princípio da precaução administrativa e visando manter a transparência do processo licitatório, essa área técnica sugere, com base as competências previstas no artigo 23, incisos II e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como o disposto nos itens 22.4, 14.7 e 11.6 do Edital de Licitação, que a Comissão Permanente de Licitação avalie, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a pertinência de realizar nova diligência a fim de que a proponente a seguinte documentação complementar:

- 1) Carteira de trabalho que comprove o vínculo empregatício entre a profissional indicada e a empresa ESSE - ENPROL Sistemas e Serviços Especializados;
- 2) Termos aditivos ao contrato celebrados entre a ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.562.920/0001-80, e ENPROL SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ 30.082.811/0001-40, de forma a comprovar o período total de prestação de serviço;
- 3) Atestado técnico emitido pelas contratantes VALE e NEOENERGIA relativos aos serviços prestados pela ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA por meio dos contratos indicados, ainda que parciais.
- 4) Declaração das contratantes VALE e NEOENERGIA de que profissional indicada atuou como consultora ou assessora jurídica em serviços de desapropriação e/ou servidão administrativa, com indicação expressa do período em que houve a prestação desses serviços.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA
Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial

De acordo.

Encaminhe-se os autos à DIRAF para ciência com sugestão de remessa à SULIC para continuidade do feito.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA
Diretor de Empreendimentos
(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIS LUDOLFO
Diretor de Empreendimentos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial**, em 03/10/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 03/10/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8906805** e o código CRC **6C667135**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 8906805

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: